

Transcrição do Episódio Depoimento Especial Online

Tais: Olá! Começa agora mais um Just Talk, o podcast do TJES. E nesse mês de junho, durante o Regime de Plantão Extraordinário, a 3ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim realizou com sucesso, uma Audiência de Depoimento Especial por Videoconferência, para ouvir um adolescente de 11 anos, que teria sofrido abuso sexual. A experiência é inédita no Espírito Santo. Eu sou Tais Valle e quem conta para gente esse caso é o juiz titular Miguel Balazs.

[vinheta]

Tais: Olá Doutor Miguel! Seja bem vindo. É a primeira vez que um Depoimento Especial acontece de forma virtual aqui no estado. Conta pra gente esse experiência.

Miguel: Olá Tais, tudo bem? Esse processo surgiu da necessidade de ouvir uma criança, um adolescente, em um processo de crime sexual, de um suposto abuso. E com a pandemia e a suspensão dos atos presenciais, nós aqui da 3ª Vara Criminal levantamos a possibilidade de realizar isso por vídeo conferência.

Eu conversei com o psicólogo com Joel, que faz os Depoimentos Especiais, e ele disse que estava estudando essa matéria e que nós poderíamos fazer uma tentativa. E que isso não tinha sido feito ainda aqui no estado.

Eu dei início às audiências por videoconferência há aproximadamente uma semana, ou 10 dias antes de realizar esse depoimento, que foi no início desse mês. E tenho tido êxito, tem dado certo, dentro do possível.

Aí nós levantamos essa possibilidade tentar fazer o ato por vídeo conferência. Entramos em contato com a genitora do menino, que tem 11 anos de idade. Fizemos o contato prévio com ela, através da assessoria do magistrado, que explicou que seria feita uma audiência, que seria preciso ouvir o menino, e perguntou se ela tinha o equipamento necessário, que era um smartphone ou um computador com conexão à internet. E se o menino que seria ouvido tinha condição de conversar pelo telefone.

A mãe disse que sim. Que ele possuía autismo, mas que teria condições de conversar pelo equipamento.

E aí no dia e hora marcada, nós entramos todos online, cada um do seu local de trabalho. Eu do meu, a promotora do gabinete dela, os advogados do escritório, e o Joel aí de vitória, do ambiente de dele. E fizemos a conexão, primeiramente com a mãe. Ela foi ouvida também no processo como informante.

E passamos a ouvir o menino da forma que determina o Depoimento Especial, que é sem a presença visível das partes. Nós desabilitamos todas as câmeras e os microfones das demais pessoas, então o menor não via o juiz, as advogadas, as demais pessoas do processo.

Ficaram na tela de videoconferência apenas o adolescente e o Joel, que conversaram durante aproximadamente 35 minutos. O Joel fez a entrevista, a parte técnica do trabalho, e o menor respondeu às perguntas tranquilamente, de dentro da sua casa.

Tais: E qual a vantagem na sua opinião?

Miguel: A vantagem que a gente vê em fazer o Depoimento Especial dessa forma, por videoconferência, é que ele cumpre o papel da Lei né 13.431, que a lei do depoimento especial, no sentido de que haja o menor dano possível a vítima.

A criança já foi supostamente vítima de um crime, de um abuso, então quanto menos ela tiver contato com esse ambiente de delegacia, de fórum, de sala de audiência, contato com juiz, promotor ou delegado, mais vai estar protegida sua intimidade a sua privacidade. E vai falar uma única vez a respeito dos fatos. E para um psicólogo não para um advogado, Juiz ou promotor.

Nesse sentido, o depoimento por videoconferência tem a grande vantagem que a vítima sequer vai ao fórum, sequer sente que está sendo ouvida em um ato solene, em um julgamento. E tem sua intimidade mais preservada, porque está em sua casa, diretamente pelo telefone, por um equipamento.

Então é uma conversa, do jeito que psicólogo sabe, com a técnica correta. É um bate papo, onde a vítima pode expor o que teria acontecido e que pode ser utilizado depois no julgamento do processo, com a presença de mais pessoas, dos atores judiciais, através da videoconferência. Então essa primeira experiência que a gente teve foi um sucesso.

Tais: Sem falar na economia, né?

Miguel: É uma economia né. Não tem custo pro estado nem para as partes. Essa pessoa teria que se deslocar, sair às vezes da zona rural, para a cidade passar o dia aqui, ir para o fórum...tem toda uma despesa. Para o Tribunal da mesma forma, não houve despesa. O Joel não teve que sair de Vitória, e teria que passar o dia aqui em Cachoeiro para fazer um depoimento e depois teria que voltar. Então haveria despesa para o Tribunal.

E principalmente também, porque ele fez a entrevista em 30 minutos, 40 minutos mais ou menos. Ele poderia ter mais quatro, cinco, seis atos desses pra realizar numa tarde. Se fosse presencial, ele passaria o dia aqui em Cachoeiro e teria que dormir. Porque tem que vir um dia de manhã, ficar e voltar no outro. Quer dizer, são dois dias de um profissional, que é só ele que faz isso no estado inteiro para fazer uma única.

Assim é uma economia de tempo, de dinheiro, de esforço físico, de tudo. Por que é um ato muito prático a ser realizado por vídeo conferência.

Tais: E o que que os advogados acharam?

Miguel: Quando entrei em contato dizendo que marquei audiência por videoconferência, a advogada me ligou com uma série de questionamentos que talvez via problema neste ato, por não ser feito dentro do fórum. Aí o que eu falei para ela: "Doutora, vamos fazer. A senhora vai participar do ato e se houver algo impugnar, se não atender a lei, as normas, o contraditório e ampla defesa, eu vou anular o ato e a gente vai fazer presencialmente".

Terminada a audiência, a advogada não tinha o que colocar. Disse que atendeu perfeitamente a todos os direitos do cliente dela, do Réu, e que ela não tinha como impugnar o ato e que tinha sido realizado a con-

tento. E embora o depoimento da vítima tenha confirmado tudo aquilo que a gente estava buscando ali no processo, que era saber se era verdade ou não o que estava na denúncia, mesmo a advogada ouvindo isso da criança, ela não teve como impugnar, porque o ato garantiu todos os efeitos do réu, do cliente dela.

Tais: Você acha que essa experiência deve se multiplicar?

Miguel: A minha opinião é que a gente não vai ter problema em ouvir outras crianças ou adolescentes, porque eles já tem muito contato com o telefone, tablet. Então para ficar na frente de uma tela e conversar durante 20 30 minutos é algo natural.

O que não é natural é ir no fórum ser interrogado, ouvido por um juiz promotor, advogado por um monte de gente. Isso não é natural para eles. Mas uma conversa pelo smartphone, pelo computador é muito natural para eles. Então acho que vai ser a regra.

A partir de agora nós vamos tentar fazer todos dessa forma, a não ser que não haja possibilidade, ou que haja alguma necessidade de o fato ser realizado no fórum. Eu passar a fazer todos os depoimentos especiais por vídeo conferência, inclusive temos um mercado agora já para segunda-feira da semana que vem.

É um outro processo, de Atílio Vivácqua, em que uma menina de 13 anos supostamente foi vítima de abuso do padrasto, vai ser ouvida por videoconferência. Já fizemos contato com a família, através da assessoria, e ela tem condições de participar por vídeo conferência, nós vamos fazer também.

Acredito que acredito que será a regra daqui para frente, né? E vai ser o futuro com certeza, superado a pandemia. Isso vai ser a regra e a gente vai fazer atos presenciais somente quando não for possível, não for recomendável por alguma justificativa muito plausível.

Tais: Muito Obrigada, doutor.

Miguel: Obrigado. Tchau, tchau.

Tais: E você que está em casa, pode mandar sua sugestão de tema. É só seguir a gente nas redes sociais. É @tjesoficial. Até o próximo episódio. Tchau, Tchau!